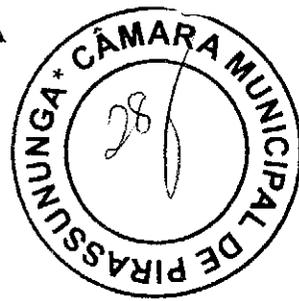




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.245, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 -

*“Visa denominar de Sebastiana Martineli
Dorta a Estrada PNG 489”*

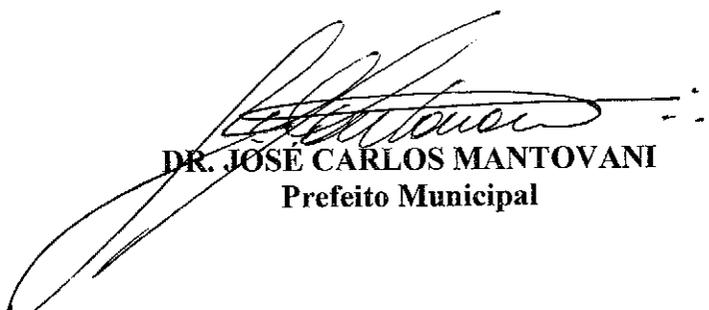
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**SEBASTIANA MARTINELI DORTA**” a Estrada PNG 489, com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme lei municipal, ligando a rodovia PNG 284 na altura da coordenada UTM 253921E, 7559056N, por uma extensão de 780 m até a propriedade particular, na altura da coordenada UTM 254256E, 7559750N, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de novembro de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


KAYO HENRIQUE AZEVEDO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.